



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VII - EDIÇÃO EXTRA 355 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 16 DE JANEIRO DE 2012

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapim Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito
Prefeito em Exercício

Márcia Regina Pereira Paiva
Procuradora -Geral do Município

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município

Mauro Ribeiro Garcia
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Jorge Irineu Costa
Secretário de Fazenda

Vingle Neves Martins
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Josias Martins do Carmo Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Humberto Martins Ramos Reis
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gonçalves da Silva Netto
Secretário de Esportes e Lazer

Walter Costa Filho
Secretário de Ação Social

Amílcar Jordão Caldellas
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente

Fernando Cesar Pereira
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
SEDECT

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ANGRA RECEBE R\$ 14 MILHÕES EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS



Na terça, 10 de janeiro, o prefeito em exercício de Angra, Essiomar Gomes, concedeu uma coletiva de imprensa para apresentar os equipamentos de saúde que o município acabou de receber do governo do estado. O evento aconteceu no Balneário. São cerca de R\$ 14 milhões em equipamentos que irão suprir as carências das unidades da rede municipal de saúde. A doação do material foi conseguida através de conversas que com o governador Sérgio Cabral, o vice-governador Luiz Fernando Pezão e o secretário de estado de Saúde, Sérgio Côrtes. A negociação contou com

a colaboração do secretário de Saúde do município, Amílcar Jordão Caldellas, e do assessor técnico da Fusar, Jeferson Portilho. Dentre os principais equipamentos estão quatro aparelhos de raio X, microscópio eletrônico, seis carros de anestesia, 12 respiradores com monitor, um aspirador completo, 15 camas motorizadas, 40 leitos ortopédicos, três mesas radiotransparentes, 30 longarinas de três assentos, 38 cadeiras para acompanhantes, 20 aparelhos de pressão fixos, dois focos cirúrgicos, duas mesas cirúrgicas, dois reveladores de raio X, além de uma grande quantidade de colchões.

SUCESO NOS FESTEJOS DE 510 ANOS DE ANGRA

A população angrense comemorou com muita animação os 510 anos de Angra dos Reis. As festividades, organizadas pela prefeitura e Cultuar, começaram na quinta-feira, dia 5, e continuaram noite a fora até a sexta-feira, dia 6, aniversário da cidade. A grande atração deste ano foi a cantora Elba Ramalho, que atraiu milhares de pessoas para a Praia do Anil. Nessa mesma data, em 1502, apenas dois anos após o descobrimento do Brasil, o navegador Gonçalo Coelho havia encontrado um paraíso de muitas ilhas, montanhas, rios e verde. O local era uma angra, uma enseada largamente aberta. E como era o



dia dos Reis Magos, foi batizado de Angra dos Reis. Assim começava a história de uma das cidades mais belas do Brasil, um dos principais destinos turísticos do país.

BIATHLON, FUTEBOL E REGATA MOVIMENTAM O ESPORTE



O calendário de eventos esportivos em celebração aos 510 anos de Angra tem como atrações no próximo final de semana, 14 e 15 de janeiro, as competições de biathlon, futebol e regata. No dia 14, sábado, acontece no Estádio Municipal, no Balneário, o torneio de futebol Taça Aniversário da Cidade, categoria Sub-13, com a participação de 10 equipes reunindo a garotada de diversos bairros com confrontos de 20 minutos para cada partida, tendo início às 8h. No mesmo dia, às 10h, vai acontecer no Iate Clube Angra dos Reis a Regata de Verão

Comodoro Dário Derenzi, valendo premiação em celebração ao aniversário da cidade. Serão premiados com troféus os três primeiros colocados nas classes APS 1, APS 2, APS 3, ORC, RGS e Cruzeiro. No dia 15, domingo, às 8h, o biathlon será a atração na Praia da Costeirinha, com percurso de 350m de natação e 2 km e 400m de corrida. Serão premiados com os troféus 510 anos de Angra dos Reis os atletas que chegarem nas três primeiras colocações nas categorias geral masculino, geral feminino, veterano masculino e Revezamento Open.

PREFEITURA OFERECE CURSOS PARA A JUVENTUDE

A Coordenadoria da Juventude recebe inscrições a partir do dia 16 de janeiro para seus cursos de 2012. Estão sendo oferecidos novos cursos, como os de Etiqueta e de Canto, além de novos módulos para cursos que se iniciaram no ano passado. Todos são gratuitos. Há turmas para DJ – básico (15 vagas), Inglês – módulo I (60), Inglês - módulo II (45), Teatro – módulo I (45), Teatro – módulo II (15), Violão – módulo I (15), Violão – módulo II (15), Modelo – módulo I (15), Modelo – módulo II (15), Etiqueta (15) e Canto (15). Também

será oferecido o curso de Banda de Fanfarra, mas o número de vagas ainda não foi definido. Para se inscrever é preciso ter entre 14 e 29 anos e levar, no ato da inscrição, cópia de documento de identidade com foto, cópia de comprovante de residência, número de CPF ou RG do responsável (para casos de alunos menores de 18 anos), foto 3x4, além de preencher a ficha de inscrição. O telefone da Coordenadoria da Juventude é 3368-5158; o endereço é Rua do Comércio, 301, 2º andar, Centro. O atendimento é das 9h às 12h e das 13h às 17h.

VEM BRINCAR COM A GENTE ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO

Mais uma vez a Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Angra ofereceu uma tarde de muita diversão para a garotada com o Vem Brincar com A Gente. A estrutura do projeto foi montada no Cais Santa Luzia, no Centro, especialmente em comemoração ao aniversário de 510 anos de Angra dos Reis, como parte das festividades organizadas pela prefeitura. Centenas de crianças brincaram das 15h às 21h, com camas-elásticas, pula-pula, escorregador, touro mecânico e recreadores que comandaram brincadeiras como a corrida do saco, oficinas de desenho, pintura facial etc. O próximo local a receber o Vem Brincar com a Gente é a Ilha Grande. Os brinquedos estarão no Abraão, nos dias 20 e 21, para os pequenos turistas e moradores.



PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****LEI Nº 2.856****DE 13 DE JANEIRO DE 2012.****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL PROVIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Dificil Provimento, a ser paga aos médicos lotados nas unidades de saúde de urgência e emergência, com o objetivo de:

I - valorizar e estimular o trabalho dos profissionais em efetivo exercício nas Unidades de Saúde de que trata o caput deste artigo; e

II - assegurar os recursos humanos necessários ao bom funcionamento dessas unidades de saúde, observado o seu padrão de lotação.

Art. 2º São consideradas de difícil provimento as unidades de saúde abaixo relacionadas, sujeitas à revisão anual:

I - Serviço de Pronto Atendimento do Centro – SPA/Centro;

II - Serviço de Pronto Atendimento de Jacuacanga – SPA/Jacuacanga;

III - Serviço de Pronto Atendimento do Abraão – SPA/Abraão;

IV - Serviço de Pronto Atendimento do Frade - SPA/Frade;

V - Serviço de Pronto Atendimento do Parque Mambucaba - SPA/Parque Mambucaba;

VI - Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Japuíba;

VII - Pronto Socorro Municipal de Angra dos Reis – PSMAR;

VIII - Serviço de Pronto Atendimento Infantil – SPA/PAI; e

IX - Hospital Geral de Angra dos Reis (Japuíba).

Art. 3º A Gratificação de Dificil Provimento prevista nesta Lei corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento do Padrão Inicial da Referência 300 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais – PCCR.**Art. 4º** Farão jus à Gratificação de que trata esta Lei os servidores médicos que: I - estiverem ocupando vagas nas Unidades de Saúde relacionadas no art. 2º desta Lei; e

II – que venham a assumir exercício em vagas que estejam desocupadas nas unidades citadas.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta Lei não se aplica aos servidores que respondam por unidade ou serviço de saúde, nomeados em cargo em comissão ou designados para função de confiança ou comando.**Art. 5º** O valor relativo à gratificação prevista nesta Lei não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à remuneração de férias, abono pecuniário resultante de conversão de parte das férias e gratificação natalina, que será calculado com base na média dos últimos doze meses ou do período aquisitivo.**§1º** A Gratificação de Dificil Provimento não será incorporada aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização, vantagem pecuniária e aposentadorias.**§ 2º** Sobre o valor relativo à gratificação prevista nesta Lei incidirão todos os descontos legais previstos.**Art. 6º** O pagamento da Gratificação de Dificil Provimento cessará nas seguintes hipóteses:

I - rescisão de contrato;

II - mudança de local de prestação de serviços, para outras unidades não consideradas de Dificil Provimento;

III - afastamentos para outros órgãos públicos com ou sem prejuízo dos vencimentos; e

IV - descaracterização da unidade de saúde como sendo de Dificil Provimento, mediante publicação de Portaria emitida pelo Gestor da Saúde no Município; e V - implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde de Angra dos Reis.

Parágrafo único. No prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, o Executivo anunciará a Comissão que será encarregada de discutir o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da área de saúde.**Art. 7º** Para fins de percepção da Gratificação de Dificil Provimento, serão considerados como de efetivo exercício, os períodos de férias, licenças prêmio e jubileu de prata ou as ausências previstas nos incisos II e III do art. 90 da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.**Parágrafo único.** Os afastamentos para participação em evento de desenvolvimento profissional, desde que do interesse da Administração e por ela regularmente autorizados, serão considerados como efetivo exercício, não ocorrendo desconto.**Art. 8º** O pagamento da gratificação será cessado no mês corrente, quando no mês anterior ocorrer:

I - 01 (uma) falta injustificada, no período de 30 (trinta) dias;

II - acima de 02 (dois) atrasos;

III – acima de duas saídas antecipadas.

Art. 9º Os Gerentes das Unidades de Saúde consideradas como de Dificil Provimento nos termos do art. 2º desta Lei, deverão encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, a relação dos médicos lotados em suas Unidades.**Art. 10.** A Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, através de sua Diretoria de Recursos Humanos, fará o controle e o acompanhamento das gratificações concedidas e dos servidores lotados nas Unidades de Saúde consideradas como de Dificil Provimento.**Parágrafo único.** Toda e qualquer remoção ou transferência de servidor que implique em alteração no pagamento da gratificação, deverá ser comunicada, imediatamente, à Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR, sob pena de responsabilização funcional.**Art. 11.** Fica garantido aos médicos lotados nas unidades de saúde classificadas como de Dificil Provimento, o recebimento da Gratificação instituída pela Lei nº 1.945, de 13 de maio de 2008.**Parágrafo único.** O servidor que estiver prestando serviços em mais de uma unidade classificada como de difícil provimento, perceberá apenas uma gratificação de que trata a presente Lei.**Art. 12.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o item “1” da alínea “p” do inciso V, do art. 1º da Lei nº 1.523 de 28 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8.206**DE 16 DE JANEIRO DE 2012****DISPÕE SOBRE INTERVENÇÃO MUNICIPAL NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;****CONSIDERANDO** as atribuições constitucionais impostas aos Municípios pelos **arts. 23, II, 30, I e VII, 196 e 198 da Constituição Federal de 1988;****CONSIDERANDO** as atribuições constitucionais que lhe são impostas pelos **arts. 73, 229, 287 e 288 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;****CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 254 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal 8.080/90;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (S.U.S.) para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis é a única unidade hospitalar responsável pelo atendimento dos usuários do SUS, não só deste Município, mas também da região – Rio Claro, Mangaratiba e Parati e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ética, eficaz, com humanização e qualidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município garantir esse direito mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços atinentes, em todos os níveis, bem como atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde, executados pelo S.U.S. em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas do Município de Angra dos Reis na apresentação de opção por uma gestão compartilhada com a Santa Casa, que privilegiasse o controle de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar, dos serviços médicos-hospitalares em todas as especialidades, e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos a fim de que o hospital possa atender às necessidades dos pacientes com dignidade e respeito, o que não vem sendo prestado pela Santa Casa, haja visto o **Relatório nº 78/2011 do Grupo de Apoio Técnico Especializado – GATE MP/RJ**;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis recebe cerca de 98% de suas receitas anuais do Sistema Único de Saúde, para atendimento da população carente, os quais se encontram entre os mais necessitados, sem possa garantir o atendimento que se comprometeu a prestar;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis é a única unidade hospitalar existente no Município de Angra dos Reis e referência no atendimento de cidades da Região;

CONSIDERANDO que os recursos públicos repassados à Santa Casa não impede que descumpra sistematicamente com suas obrigações trabalhistas, salariais, encargos sociais como INSS e FGTS, gerando atrasos que comprometem os serviços de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis firmou o Convênio 01/2011, firmado a 04 de janeiro de 2011, que tem por objeto a concessão de “*subvenção social para reequilibrar a defasagem da remuneração dos procedimentos pagos pelos SUS*”;

CONSIDERANDO que a Santa Casa, por conta do convênio acima citado, recebeu até 30 de outubro de 2011, o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em repasse de verbas públicas oriunda de convênios firmados com o Sistema Único de Saúde e Município de Angra dos Reis, portanto, inverídica a afirmação de que Santa Casa não conta com recursos financeiros para manutenção do serviço saúde;

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação do serviço de assistência à saúde colocando em risco grave e perigo de vida a população atendida pela Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis que atende o Município e a Região;

CONSIDERANDO que as verbas públicas destinadas à Santa Casa estão sendo aplicadas em desacordo com as metas e obrigações firmadas no convênio e os serviços de assistência à saúde não estão sendo cumpridos;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o pleno funcionamento de todos os setores e departamentos do hospital, dos serviços médico-hospitalares em todas as especialidades e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos, a fim de que o hospital possa atender às necessidades dos pacientes com dignidade e respeito;

CONSIDERANDO o risco iminente de interrupção da assistência médica no referido hospital, conforme documentação expedida pela Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, no bojo **Inquérito Civil Público nº 2008.0021868-4 (1012/08)**, expediu recomendação para que o Município “*Promova INTERVENÇÃO, por decreto municipal, na Santa Casa de Misericórdia – Hospital Codrato de Vilhena, pelo prazo necessário para*

a adequação do serviço, a fim de que seja regularizado o

atendimento que esta unidade de saúde presta, segundo as normas pertinentes, com a adoção especialmente, das medidas descritas no relatório do GATE, a serem implementadas pela Secretária Municipal de Saúde, assim como outras necessárias à própria intervenção e manutenção;

CONSIDERANDO que existem casos, inclusive, em que há imposição judicial para o que o Município tome providências imediatas;

CONSIDERANDO que já existe jurisprudências firmada nesse sentido, como por exemplo, o do **Tribunal de Justiça de São Paulo** julgou que “*(...) é lícita a intervenção municipal em estabelecimento hospitalar particular, buscando regularizar a atividade relacionada com a prestação de serviço público fundamental (...)*” (Apelação Cível 137.766-1/5);

CONSIDERANDO que a presença do Poder Público Municipal, através de “Interventor” com poderes especiais de administração, organização e gerenciamento hospitalar, não constitui ato de arbitrariedade contra direitos da instituição mantenedora, mas sim de recuperação do hospital para prestação de serviço público relevante, assistência médico-hospitalar, atendendo às necessidades coletivas urgentes e necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Intervenção Municipal na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 28.503.308/0001-79, sob o CNES nº 2280868, com sede na Rua Dr. Coutinho, nº 84, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro, mediante ocupação temporária em seu prédio e utilização de seus móveis, utensílios, equipamentos, telefones e quaisquer outros bens ou utilidades necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º A Intervenção do Município de Angra dos Reis tem por objetivo garantir o restabelecimento adequado dos serviços de saúde da entidade, bem como a eficiência desejável na prestação dos demais serviços hospitalares.

Art. 3º A intervenção vigorará por um período inicial de **12 (doze) meses**, a contar da edição deste Decreto, podendo, no entanto, cessar antes de seu termo, ou ainda ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 4º Fica nomeado como Interventor o **Sr. GUILHERME LEITE FIDALGO**, brasileiro, casado, Auditor Administrativo do Município, Matr. nº 20.416.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor a prática de todo e qualquer ato inerente à intervenção, entre outros:

I - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua mister;

II - gerir os recursos destinados ao hospital, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação “**Município de Angra dos Reis – Conta Intervenção Hospital Codrato de Vilhena**”;

III – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital;

IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

V - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VI – enviar ao Chefe do Executivo e ao Ministério Público relatórios bimestrais expondo a situação do hospital e dos trabalhos realizados.

Art. 6º As atribuições do Interventor poderão ser delegadas a auxiliares e prepostos.

Artigo 7º Uma instituição de Auditoria Externa será contratada para avaliar a rotina de trabalho, compulsar a documentação pertinente ao funcionamento da Associação Civil, identificar possíveis equívocos operacionais e recomendar soluções para uma gestão otimizada do Hospital.

Art. 8º Os atos derivados da intervenção serão formalizados por Portarias numeradas sequencialmente, que constarão obrigatoriamente do relatório final.

Art. 9º O Presidente da Fundação de Saúde baixará as instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando autorizados, desde já, nos termos das Leis Orçamentárias Municipais

e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários.

Parágrafo único. Caberá também ao Interventor controlar os repasses devidos, solicitando-os para que o serviço não seja prejudicado e nem interrompido.

Art. 11. Fica autorizado o Interventor a instalar na Entidade sob Intervenção, em havendo necessidade, Conselho Diretor Provisório, sob sua Presidência.

Art. 12. Finda a intervenção, deverá ser remetido ao Prefeito do Município o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem tomadas,

bem como, deverá ser enviado cópia dos relatórios ao órgão de atuação do Ministério Público na comarca.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – EDITAL Nº 01/2011 COMUNICADO AOS CANDIDATOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA CUJA SOLICITAÇÃO FOI INDEFERIDA

O **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, divulga a seguir a relação de candidatos cuja inscrição como candidato portador de deficiência **FOI INDEFERIDA**, por não cumprimento das determinações constantes no Capítulo IV do Edital nº 01/2011, Concurso Público, mais especificamente o item **4.8**, no qual estabelece que “No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição on line, a condição e a deficiência da qual é portador e, encaminhar ao Instituto Mais, Laudo Médico recente, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência”.

O candidato que **encaminhou o laudo médio ao Instituto Mais**, através do SEDEX, e não teve a sua condição de portador de deficiência **deferida**, deverá comparecer no período de 16 a 19/01/12, no horário das 12 às 17 horas, na Câmara Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Honório Lima, 167, portando o comprovante do envio do SEDEX e o laudo médico.

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2012.

DR. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

| | | | |
|--------|--------------------------------------|--------|------------------------------------|
| 000042 | ADILSON S. PRADO | 002159 | CEZAR WILLIAM DA SILVA AMARAL |
| 000057 | ADRIANA CARDOZO DAMÁZIO | 002223 | CINTHIA SILVA DO BONFIM |
| 000083 | ADRIANA MARIA DE JESUS PAZ | 002241 | CINTIA FERREIRA GUIMARÃES |
| 000152 | AFONSO CARLOS ROSA ALVES | 002320 | CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO |
| 000173 | AILTON NILTO BALDANÇA | 002430 | CREMILDA ALVES DOS SANTOS REVÓCIO |
| 000274 | ALESSANDRA ISABEL DE CARVALHO | 002538 | CRISTINA FERREIRA RUFINO |
| 000481 | ALINE DOS ANJOS PUPO | 002668 | DANIEL RANINE PENA DE SÁ |
| 000575 | ÁLVARO BRUNO DA SILVA DOMINGUES | 002808 | DANILO SERGIO BRAZ TORRES |
| 000665 | ANA CARLA TEODORO DOS SANTOS | 002863 | DAVID NATALINO VAREJÃO |
| 000753 | ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA | 002915 | DEBORA PEREIRA BARBOSA IMPROTA |
| 001039 | ANDRÉ SATYRO DE OLIVEIRA | 002998 | DENISE DO CARMO SANTOS PEREIRA |
| 001056 | ANDREA DA ROCHA SILVA | 002999 | DENISE DOS SANTOS FERREIRA |
| 001102 | ANDREIA GOMES DA SILVA | 003148 | DIONATAN CARDOSO NASCIMENTO |
| 001108 | ANDRÉIA MARIA URBANO DA ROCHA | 003249 | EDIINLSON SILVA DE SIQUEIRA |
| 001160 | ANDREZZA PEREIRA DANTAS | 003278 | EDINHO VITORINO |
| 001162 | ANDRIELE FONTES DE OLIVEIRA | 003424 | EDVIN VOLLERTHUN DE JESUS MACHADO |
| 001286 | ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR | 003533 | ELIANA MARIA DE MOURA |
| 001297 | ANTONIO CARLOS ROBERTO DA SILVA | 003648 | ELISÂNGELA MARTINS AMARO DE LIMA |
| 001300 | ANTONIO CLEBER DA SILVA VIANA | 003755 | EMILI AMARAL NUNES |
| 001393 | ARNALDO AURÉLIO DA SILVA | 003768 | ENAILE CRISTINA SOARES ANDRADE |
| 001469 | BÁRBARA SILVA CORRÊA | 003802 | ERICA NOBRE DUTRA |
| 001509 | BERNARDO DE OLIVEIRA LOPES | 003817 | ERICK RAIMUNDO CORREA |
| 001604 | BRUNA RODRIGUES MARQUES DA SILVA | 003886 | ETHIENE SAQUES SANTA CRUZ |
| 001638 | BRUNO DE SOUZA | 003919 | EVERALDO FRANCISCO SANTOS DA SILVA |
| 001648 | BRUNO FONTES DE OLIVEIRA | 003941 | FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA |
| 001697 | BRUNO TERTO DA SILVA | 004304 | FERNANDO ROMULO FURTADO GUIMARAES |
| 001920 | CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA HEGGENDORN | 004344 | FLÁVIA CRISTINA DO NASCIMENTO |
| 002007 | CARMEN LUCIA CORREIA | 004351 | FLAVIA DOS SANTOS BASCELAR |
| 002154 | CESAR HENRIQUE ALVES DA ROSA | 004369 | FLAVIA REGINA DO CARMO SANTOS |
| | | 004375 | FLÁVIA TENÓRIO COSTA |
| | | 004472 | FRANCYS NEVES NELSON MARQUES |
| | | 004517 | GABRIELA BOMFIM DA SILVA |
| | | 004539 | GABRIELA MARIA PRUDÊNCIO ROSÁRIO |
| | | 004595 | GENILÇA CARVALHO DOS SANTOS |
| | | 004654 | GILBERTO PERES GONÇALVES |
| | | 004704 | GINA GREICE SANTOS DE OLIVEIRA |
| | | 004814 | GLAUCO DOS SANTOS FIRMINO |
| | | 004903 | GUSTAVO BARBOSA PERTENCE |
| | | 004934 | HAROLDO CLAVIO DE PAULA |
| | | 005029 | HERNANI MARTINS RAMOS REIS |
| | | 005083 | HUGO PEREIRA ANTONIO |
| | | 005098 | IAPONIRA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| | | 005211 | ISAAC COUTO SANTOS |
| | | 005234 | ISABELA DE ALMEIDA GOMES |
| | | 005259 | ISABELLE PRISCILA ROZA PINTO |
| | | 005277 | ISMAIL CLETO DO NASCIMENTO |
| | | 005290 | IURI MIRANDA DA SILVA |
| | | 005332 | IZAÍAS DE CASTRO |
| | | 005399 | JAIRO JOSE DE AZEVEDO GOMES |
| | | 005423 | JANAINA ALEXANDRE DE ARAUJO |
| | | 005468 | JANE ELLEN MOREIRA |
| | | 005584 | JEFFERSON PEIXOTO MOURA |
| | | 005914 | JORGE GOMES DA ROSA |

005937 JORGE PAULO DELFINO
 005976 JOSE CARLOS DA SILVA
 005989 JOSÉ DIOGO CAMPELO RODRIGUES
 006081 JOSELMA DELFINO ALVES
 006423 KARLA EDUARDA SILVA DE SOUSA
 006443 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA CANANÉA
 006457 KATIA MABEL DA SILVA MEDEIROS
 006529 KENI DOS SANTOS OLIVEIRA
 006812 LEONARDO DOS REIS MARANHÃO
 006832 LEONARDO MACIEL DA SILVA
 006840 LEONARDO MIRANDA DA SILVA
 007118 LUANDO SANTOS DA SILVA
 007245 LUCIANE DE ANDRADE SILVA
 007289 LUCIENE DA CUNHA FERREIRA
 007310 LUCIMAR MORAES SILVA
 007428 LUIZ FELIPE DE SOUZA MOTTA
 007469 LUIZIANNY PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 007481 LUZIANA LOURES DA FONSECA
 007532 MALÚ RIBEIRO VALE
 007546 MANUELA DA NÓBREGA SOBRAL RIBEIRO
 007705 MARCELO SOUZA
 007718 MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 007729 MÁRCIA CRISTINA DE MATOS OLIVEIRA
 007768 MÁRCIA MARIA ROSS DE MATTOS DE ALMEIDA CORREA
 007827 MARCIO DOS SANTOS FRAZÃO
 007907 MARCOS BEAZUSSI
 007910 MARCOS CASTRO DE PONTES
 007953 MARCOS SILVA CARDOSO
 007981 MARCUS VINUCIUS CAMARA DE OLIVEIRA
 008080 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 008183 MARIA LUIZA MENDONÇA
 008192 MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA FONSECA REIS
 008274 MARIANA MEDINA DE MATOS EVARISTO
 008279 MARIANA OLIVEIRA DOS SASNTOS
 008330 MARILENE FERREIRA MAFORT
 008369 MARIO CESAR CORREA DE CARVALHO
 008380 MARISA NEVES ABREU DE SOUZA
 008463 MARY ANNA CUNHA DA SILVA
 008473 MATEUS FERNANDO DA SILVA
 008497 MATHEUS PEREIRA CRUS DOS SANTOS
 008885 MORGANA CRISTINA DEKKERS ALVINO
 008913 NAILZA RODRIGUES DOS S. NEVES
 008994 NATHALIA SILVA DE SOUZA
 009046 NEUZA DA SILVA BREIA
 009184 PABLO NUNES DE MORAES DA COSTA
 009296 PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA
 009312 PATRÍCIA WALDECK GARCIA
 009388 PAULO HENRIQUE GOMES
 009420 PAULO ROBERTO TORRES DEOLIVEIRA
 009473 PEDRO JUNIO DAMASCENO ALVES SILVA
 009583 PRISCILA SONIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
 009722 RAFAEL TIAGO ELEUTÉRIO FERREIRA
 009762 RAFAELA RAIMUNDO TEIXEIRA
 009869 RAQUEL MARIA DE PAIVA SIQUEIRA
 009914 REGIANE NASCIMENTO DE SOUZA
 009913 REGIANE NASCIMENTO DE SOUZA
 009916 REGILAIME RAMOS EUGÊNIO
 009943 REGINALDO JACKSON FERREIRA SOARES
 009964 RENAN BOAVENTURA DE MATOS
 010076 RENATO DE ALMEIDA ROCHA
 010144 RICARDO VILLAR CABRAL
 010170 RITA DE CASSIA MATOS PEREIRA
 010205 ROBERTA DO ROSÁRIO MIGUEL
 010279 ROBSON PEREIRA GONÇALVES
 010316 RODRIGO DA SILVA MONTEIRO
 010373 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
 010410 ROGERIO CORREA DA SILVA JUNIOR
 010524 ROSANA SUILI MACHADO
 010536 ROSANGELA CRISTINA NOGUEIRA

010575 ROSELADY DA CONCEIÇÃO NUNES
 010586 ROSELANE MARIA FLORINDO
 010617 ROSEMARY METZKER HENRIQUETA
 010690 RUAN DE BULHÕES LARA
 010727 SABRINA DE JESUS CARDOSO TEIXEIRA
 010789 SAMIRA ROSA DO AMARAL
 010838 SANDRA REGINADA ROSA BALBINO
 010913 SERGIO DA SILVA ALVES
 010948 SHALANA PEREIRA DA SILVA
 010968 SHIRLEY ALVES DA SILVA PEREIRA
 011104 SIRLENE FERREIRA BRASIL FORTE
 011198 SUELI DE LIMA BATISTA
 011213 SUELLEN GOMES VIEIRA
 011253 SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT
 011398 TANIA REGINA SANTOS DE AZEVEDO
 011409 TATIANA ALENCAR DE ANDRADE
 011554 THAÍS GOMES DA SILVA FREIRE
 011553 THAÍS GOMES DA SILVA FREIRE
 011865 VALDIRENE DA SILVA CARIOCA FERREIRA
 011903 VALFREDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 011913 VALQUIRIA PEREIRA RODRIGUES
 012045 VANUSA MARIA DO NASCIMENTO
 012106 VILMAR VIEIRA SIMOES
 012271 WALDEMAR ELOY DE OLIVEIRA BONFIM BARRETTO
 012335 WASHINGTON LUÍS BATISTA DE SOUZA
 012343 WELINGTON CRISTO DOS SANTOS
 012445 WILSON LUIZ DA SILVA COSTA
 012449 WILSON TAVARES CARDOSO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
 ESCRITAS CONTENDO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS
 INSCRITOS COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PARA
 OS CARGOS DE AUXILIAR LEGISLATIVO, ASSISTENTE
 LEGISLATIVO, FOTÓGRAFO, OPERADOR DE ÁUDIO
 E TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS EM ORDEM
 ALFABÉTICA GERAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2011 para prestarem as provas escritas, a serem realizadas acordo com as informações divulgadas neste edital.

As provas escritas serão realizadas na cidade de ANGRA DOS REIS, nos períodos e datas estabelecidas na tabela a seguir:

| DATA DA PROVA / PERÍODO / HORÁRIO | CARGOS |
|--|--|
| 21/01/2012 (SÁBADO TARDE) - 14h00 | 101 - AUXILIAR LEGISLATIVO |
| 22/01/2012 (DOMINGO MANHÃ) 08h00 | 102 - ASSISTENTE LEGISLATIVO 103 - FOTÓGRAFO 104 - OPERADOR DE ÁUDIO 105 - OPERADOR DE VÍDEO 106 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO 107 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE 108 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA 109 - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS |
| 22/01/2012 (DOMINGO TARDE) 14h00 | 110 - ANALISTA DE SISTEMAS 111 - ANALISTA DE SUPORTE 112 - ARQUIVISTA 113 - CONTADOR 114 - PARLAMENTAR 115 - REDATOR 116 - PROCURADOR 117 - BIÓLOGO 118 - ASSISTENTE SOCIAL |

A lista de candidatos inscritos contendo o endereço dos locais de realização das provas, o nome do candidato, o número da sala de prova, a data e o horário de prova estão disponíveis a seguir e também poderá ser consultado no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

Ao candidato só será permitida a participação das provas na respectiva data, horário e local determinado. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, **40 minutos** antes do horário estabelecido para fechamento dos portões.

O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL de um dos documentos de identidade** a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no **item 6.7.**, alínea **“b”** do edital nº 01/2011 do Concurso;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item **6.15**, do edital nº 01/2011 do Concurso;
- e) surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar.
- g) Tiver o funcionamento de qualquer aparelho eletrônico dentro das dependências da realização das provas seja qual for o motivo alegado;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- l) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- m) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- n) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
- o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões do Concurso Público, no decorrer dos últimos 30 minutos de prova.

Visando a transparência e lisura do certame, o Instituto Mais poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das provas, contidos no Edital nº 01/2011 do Concurso Público.

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2012.
DR. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

Obs: O candidato que no momento da inscrição optou pela condição de portador de deficiência e ou solicitação de prova especial e que não estiver na listagem abaixo, deverá consultar o edital de convocação ordinário, contendo a relação dos demais candidatos inscritos.

LISTA DE INSCRITOS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

| COLÉGIO / ENDEREÇO |
|--|
| CE Dr. Artur Vargas Rua Coronel Carvalho, 127 Centro |

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - PNE

| NOME | INSCRIÇÃO | RG | CARGO | COLÉGIO | SALA | DATA/HORA |
|-------------------------------------|-----------|------------------|------------------------|----------------------------|------|--------------------|
| ADEIR GONCALVES LOPES | 000022 | 725961 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| ALEX SALVADOR DO NASCIMENTO | 000341 | 101363406 | Operador de Áudio | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| ANDRE AUGUSTO CAMPOS PEREIRA | 000966 | 224750703 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| ANTÔNIO CARLOS HIGINO SILVA | 001291 | 223716135 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| BENEDITO DE SOUZA CASTILHO | 001491 | 74885039 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| CECÍLIA SANTANA DA SILVA | 002119 | 09993959-7 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| DARIO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 002820 | 125163105 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| EDUARDO ARBIETO ALARCON JUNIOR | 003349 | 222170623 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| EDUARDO SIDNEY DA SILVA | 003399 | 08816999-0 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| ELISÂNGELA MACHADO MOREIRA SOARES | 003645 | 130428584 | Auxiliar Legislativo | 102 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 21/01/2012 - 14h00 |
| EVANDRO PEREIRA NERY | 003902 | 10247123 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| FRANCISCO AURÉLIO ZERBINATO PEREIRA | 004450 | 105986095 | Fotógrafo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| GILSON CATALDO | 004693 | 094659802 dic rj | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| JOAO CARLOS DE AZEVEDO AMBROSIO | 005736 | 104131412 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 005742 | 21782044-8 | Auxiliar Legislativo | 102 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 21/01/2012 - 14h00 |
| JOSIMAR ROSÁRIO DE SANTANA | 006138 | 281834994 | Auxiliar Legislativo | 102 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 21/01/2012 - 14h00 |
| JÚLIO CÉSAR RABELLO NAVARRO | 006325 | 256334798 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| KARINA DO NASCIMENTO | 006393 | 116598970 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| LEANDRO LICHOTE ALVES | 006709 | 560.663-2 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--------------|-----------------------------|----------------------------|-----|--------------------|
| LEILA LUIZA DUTRA RIBAS | 006753 | 21.800.423-2 | Técnico de Recursos Humanos | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| LUAN DA SILVA PEIXOTO | 007067 | 23.762.715-3 | Auxiliar Legislativo | 102 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 21/01/2012 - 14h00 |
| LUANA LAYNE DA SILVA SOUZA | 007099 | 219785615 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| LUCAS JERÔNIMO DE OLIVEIRA SILVA | 007136 | 20.890.882-2 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| MARAISSA SANTOS DA SILVA COSTA | 007558 | 27580124-9 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| MARINA DO PRADO DIAS COUTO | 008350 | 84215929 | Fotógrafo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES | 008531 | 09570133-0 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| MIRIAN DA SILVA ABREU | 008763 | 210147484 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| PAULO ROBERTO P DE OLIVEIRA | 009416 | 200766178 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| PEDRO HENRIQUE FREITAS DA SILVA | 009463 | mg14938074 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| RAFAEL FREITAS DO NASCIMENTO | 009679 | 221207244 | Auxiliar Legislativo | 102 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 21/01/2012 - 14h00 |
| RAPHAEL VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINS | 009837 | 111788170 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| RENATO TRAJANO LEITE | 010093 | 698118499 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| ROGÉRIO CANELLAS | 010407 | 37926060 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| VALMIR DA SILVA | 011905 | 81502346 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| VANDO DA SILVA SIMÃO | 011931 | 109925958 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |
| WARLEY MOREIRA GUEDES | 012331 | 2243132 | Assistente Legislativo | 202 - CE Dr. Arthur Vargas | 032 | 22/01/2012 - 08h00 |

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor
utilizar o dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

CORRIDA DOS SANTOS REIS RECEBE 200 ATLETAS



As ruas do Centro da cidade foram o palco da tradicional Corrida dos Santos Reis, evento esportivo que sempre figura entre as festividades pelo aniversário da cidade. Duzentos atletas participaram da prova na noite do dia 5. Os fundistas largaram da Avenida Júlio Maria, em frente ao Cais Santa Luzia, e percorreram 5 km até o local da chegada, também em frente ao cais, com um trajeto que foi até a Praia do Anil, passou pelo Colégio Naval e se encerrou no mesmo local

da largada. Na categoria Geral Masculina, o primeiro lugar ficou com Cosme Anselmo (13m44s). Na Geral Feminina, a vencedora foi Viviane Amorim (17m10s). Nas categorias Prata da Casa, destinadas aos angrenses, vitórias de Solange Mariano no feminino (20m14s) e Diego Mamédio no masculino (17m6s). A competição foi organizada pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra, com o apoio da Federação de Atletismo do Rio de Janeiro (Farj).

NATAL LUZ E ARTE

A Prefeitura de Angra realizou mais uma edição do Concurso Natal Luz e Arte, onde diversas comunidades do município confeccionaram 11 árvores de Natal feitas com garrafas PET no Natal de 2011. O projeto foi realizado pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através da Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas. Onze comunidades participaram do concurso. Cada equipe, formada por até 20 pessoas, dedicou-se integralmente à confecção de árvores de Natal com garrafa PET. No total foram utilizadas mais de 100 mil garrafas PET na montagem das 11 árvores, todas com 6 metros de altura e 4 m de diâmetro. Todas as equipes participantes serão contempladas com um passeio pela Baía da Ilha Grande. O resultado final foi: 1º Vila Histórica, 2º Provetá, 3º Garatucaia/Cantagalo, 4º Monsuaba, 5º Ribeira/Belém, 6º Ariró, 7º Centro, 8º Bracuí, 9º



Monte Castelo, 10º Camorim e 11º Parque Mambucaba.

BLOCO DA IMPRENSA VAI HOMENAGEAR OS “BAMBAS”



O Bloco da Imprensa terá como enredo no seu desfile no carnaval 2012 o tema: “Eles são Deuses, são bambas! A Imprensa exalta os ba-

luartes do samba”. A agremiação vai homenagear algumas pessoas que ajudaram a escrever a história do carnaval de Angra dos Reis, seja pelos sambas inesquecíveis e seus compositores, as inconfundíveis batidas de baterias sob as batutas de grandes mestres, a irreverência de foliões e seus personagens marcantes. A homenagem do Bloco da Imprensa vai viajar por várias fases da folia na cidade e lembrar figuras ilustres que fizeram de seu talento e amor ao carnaval uma transformação na cultura de Angra dos Reis. O Bloco da Imprensa vai escolher o seu samba-enredo no dia 27 de janeiro, ainda em local a ser definido, e além da concorrência pelo melhor samba-enredo para 2012, a agremiação elegerá neste mesmo dia a sua nova rainha da bateria. O Bloco da Imprensa vai desfilhar na sexta-feira de carnaval, dia 17 de fevereiro, às 21h.

SAÚDE E TRANSPORTE EM PAUTA



Na segunda-feira, 9 de janeiro, o prefeito Essiomar Gomes foi ao Rio de Janeiro para reuniões com secretários de estado, na intenção de firmar parcerias que venham a ajudar o município nas áreas de saúde e transportes. Entre as novidades em relação à saúde está a inclusão de um cronograma de trabalho em relação ao Hospital da Japuíba, que reúne os objetivos e as etapas de funcionamento da instituição de saúde. Quanto à questão do transporte, a assinatura do termo de convênio nº

005/2011, que visa o credenciamento de Angra como posto de cadastramento do Vale Social – instrumento do governo do estado para assistir aqueles que têm as maiores carências, como doentes crônicos, portadores de necessidades especiais e os cidadãos que têm mobilidade reduzida –, e a assinatura do protocolo de intenções com vistas às obras de melhorias e ampliação do aeroporto do município, na Japuíba, foram as melhorias obtidas.

ANGRA RECEBEU QUASE 4 MIL TURISTAS NA TERÇA-FEIRA



As paradas de transatlânticos em Angra continuam impulsionando o turismo. Na terça-feira, 10, 3.800 estrangeiros chegaram à cidade a bordo dos navios Aida Cara e Costa Mágica. O primeiro trouxe 1.000 passageiros e o segundo, 2.800, além das tripulações. De acordo com dados fornecidos pela Estação Santa Luzia, 1.082 pessoas desembarcaram do Aida Cara entre 9h e 14h. O número é maior que o de passageiros porque muitos tripulantes acabam vindo conhecer a cidade. Na Vila do Abraão, cerca de 2.400 visitantes, a maio-

ria argentinos, aproveitaram o dia para conhecer as belezas naturais da Ilha Grande. Estima-se que cada turista deixa em média R\$ 250,00 nas cidades por onde passa. Até abril estão previstas mais 38 paradas de transatlânticos em Angra, sendo 36 na Ilha Grande e duas no Centro da cidade. A próxima parada na Estação Santa Luzia está marcada para o dia 13 de fevereiro. A Vila do Abraão recebe mais navios ainda neste mês. As paradas acontecem nos dias 17, 19, 20, 26, 27 e 28. A programação está sujeita a alterações.